

**GP-RIM-2041/2025**

Sorocaba, 15 de setembro de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2114/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a situação, gestão e preservação do imóvel público de relevância histórica, cultural e social localizado em Brigadeiro Tobias, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Cultura.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

### **SECULT - Patrimônio Cultural e Histórico**

OFÍCIO SECULT GS Nº 177/2025

À SERIM,

Assunto: Resposta ao requerimento de nº 2114/2025 do vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite

Considerando os questionamentos levantados pelo vereador Fábio Simoa sobre a gestão e preservação do imóvel público localizado em Brigadeiro Tobias.

Em resposta, informamos:

1. O casarão de Brigadeiro Tobias é tombado em nível municipal pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio (CMDP) e em nível estadual pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT).
2. Em 2021 houve um restauro realizado no local por meio de uma verba federal.
3. Houve publicação de edital de chamamento para entidade interessada em assumir o local por meio de sessão, porém não houve interessados nas duas publicações do edital.
4. Está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
5. Não há planos, manuais ou diretrizes específicas, porém, as intervenções no local devem ser aprovadas pelo CMDP.
6. No momento, não há plano de uso definido para o casarão por parte da Secretaria da Cultura. Ressaltamos que a ausência de recursos financeiros inviabiliza a implementação de medidas de segurança adequadas e que o quadro de servidores da Pasta é insuficiente para garantir a manutenção e a gestão do espaço. Diante desse cenário, entendemos que a alternativa mais viável para assegurar a preservação e utilização adequada do imóvel é a

celebração de parcerias com a iniciativa privada, modelo já buscado anteriormente por meio das cessões.

7. No momento, não há plano de uso para o casarão, pois a Secretaria não dispõe de recursos para segurança, nem de servidores suficientes para sua gestão. Entendemos que a melhor alternativa é a busca de parcerias com a iniciativa privada.

8. Atualmente não há acervo no local. O que havia de acervo público antes do restauro foi enviado à reserva técnica da Secretaria de Cultura.

9. Não há plano de segurança e preservação em vigência atualmente.

10. A divisão de patrimônio histórico e cultural da secretaria de cultura de Sorocaba realiza visitas periódicas mensais no local.

11. Não houve aporte financeiro específico para o local por parte da Secretaria de Cultura.

12. Conforme informado, em 2021 houve um restauro realizado no local por meio de uma verba federal.

13. Não há previsão financeira anual para a manutenção física e operacional por parte da secretaria de cultura.

14. Considerando que o local está fechado ao público, não há funcionários lotados no local.

15. O imóvel possui 350m<sup>2</sup>, porém não há informações sobre o tamanho do parque.

16. Conforme informado o local está fechado ao público desde 2021, portanto, não temos essa informação.

17. Não há previsão orçamentária para manutenção do imóvel por parte da Secretaria de Cultura.

18. Considerando que está fechado ao público, não houve eventos no local, porém, haverá ações no local no mês de Outubro.

19. Não houve solicitação de uso nos últimos 5 anos.

20. Conforme informado, todo o acervo público está disponível na reserva técnica da Secretaria de Cultura

**LUIZ ANTONIO ZAMUNER**

Secretário de Cultura

**ANDRÉ MASCARENHAS**  
Divisão de Patrimônio Histórico-Cultural  
Secretaria de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zamuner**, **Secretário**, em 12/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mascarenhas**, **Chefe de Divisão**, em 12/09/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0883004** e o código CRC **E024FA46**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00117096/2025-59

SEI nº 0883004